

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 835/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui, no saguão da Câmara Municipal, o Espaço Cultural Antônio Facci.

Art. 1.º Fica instituído, no saguão do edifício da Câmara Municipal de Maringá, o **Espaço Cultural Antônio Facci**, destinado a abrigar exposições de obras de arte e mostras de objetos de reconhecido valor histórico ou cultural, em caráter temporário.

Art. 2.º Os eventos promovidos no Espaço Cultural Antônio Facci serão abertos ao público e poderão ser visitados nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal.


Art. 3.º Poderão utilizar o Espaço Cultural Antônio Facci órgãos governamentais, instituições de natureza pública ou privada, colecionadores particulares e, preferencialmente, artistas renomados ou domiciliados em Maringá.

Art. 4.º A cessão do Espaço Cultural Antônio Facci deverá ser requerida à Diretoria Geral da Câmara, por escrito, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, declinando-se o nome do responsável, o título, o objeto, os fins e o tempo de duração do evento que se pretende realizar.

Art. 5.º A utilização do Espaço Cultural Antônio Facci para os fins previstos nesta Resolução não poderá representar ônus de qualquer natureza para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de novembro de 2014.


ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFFAS
Vereador-Autor